



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

NUP 22001.049738/2024-83

20/03/2024 às 16:24

Assunto

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Órgão/Unidade de abertura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
IGUATU - EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO -
CREDE 16 - IGUATU/23246669

Nível de acesso

Restrito

Nível de prioridade

Normal

Interessado

SEDUC/23246669

Situação atual em 03/04/2024 às 07:28

Aguardando análise

Unidade atual

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC
IGUATU - EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO -
CREDE 16 - IGUATU/23246669



Acesse o processo
através do QR Code.

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000021/2024/SEDUC/23246669**

De: SEDUC/23246669

Data: 20/03/2024

Para: SEDUC/ASJUR

PORTARIA 01/2024 – EEEP LUCAS EMMANUEL

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS da EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO – Iguatu/CE

A EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO no uso de suas atribuições e em consonância com o que determina a Lei nº 14.133/21, nos artigos 7º e 117º;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, composta pelos membros abaixo relacionados:

Gestor de Contrato – Danniell da Cunha Lopes – CPF: 828.102.573-53

Fiscal de Contrato – Leilson Barros Oliveira – CPF: 037.269.363-60



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000021/2024/SEDUC/23246669

De: SEDUC/23246669

Data: 20/03/2024

Para: SEDUC/ASJUR

Art. 2º – Fica deliberado para as atividades de Gestão e Fiscalização da execução dos contratos realizados pela EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.

Iguatu, 18 de março de 2024

José Iranildo Mulato Uchôa

Diretor Escolar

Matrícula 48082718

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000021/2024/SEDUC/23246669**

De: SEDUC/23246669

Data: 20/03/2024

Para: SEDUC/ASJUR

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **JOSE IRANILDO MULATO UCHOA**, em **20/03/2024**, às **16:23** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **2AA3-8F02-FADA-2765**.

PORTARIA 01/2024 – EEEP LUCAS EMMANUEL

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS da EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO – Iguatu/CE

A EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO no uso de suas atribuições e em consonância com o que determina a Lei nº 14.133/21, nos artigos 7º e 117º;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato, composta pelos membros abaixo relacionados:

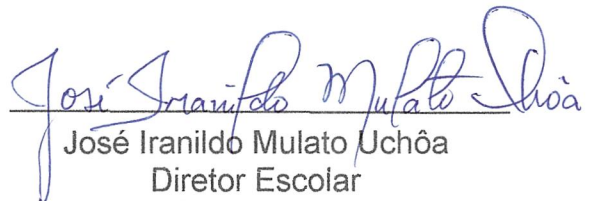
Gestor de Contrato – Dannel da Cunha Lopes – CPF: 82810257353

Fiscal de Contrato – Leilson Barros Oliveira – CPF: 03726936360

Art. 2º – Fica deliberado para as atividades de Gestão e Fiscalização da execução dos contratos realizados pela EEEP LUCAS EMMANUEL LIMA PINHEIRO.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias.

Iguatu, 18 de março de 2024


José Iranildo Mulato Uchôa
Diretor Escolar
Matrícula 48082718

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER N° 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro
Parecerista - ASJUR/SEDUC

Ana Talita Ferreira Alves
Coordenadora - ASJUR/SEDUC

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO****Data: 02/04/2024**

Interessado: SEDUC/23246669

De: SEDUC/ASJUR

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO /
NORMA - PORTARIAPara: SEDUC/CREDE 16 -
IGUATU

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Por se tratar de caso análogo, segue parecer paradigma, devidamente assinado pela Titular da Pasta, que valida a portaria em questão.

SUITE

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **02/04/2024**, às **16:20** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **ACD1-89A8-4519-5EB0**.

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



TERMO DE ENCAMINHAMENTO

03/04/2024

Interessado: SEDUC/23246669**De:** SEDUC/CREDE 16
- IGUATU**Assunto:** ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA**Para:** SEDUC/23246669

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

Usuário: CLEUDIMAR MARIA DE MOURA ARAUJO**Lotação:** Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (Crede 16 - Iguatu) - SEDUC/CREDE 16 - IGUATU

Documento assinado eletronicamente em **03/04/2024** às **07:28** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Última alteração: 03/04/2024, às 07:28

NUP: 22001.049738/2024-83

Assunto: ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA - LEGISLAÇÃO / NORMA - PORTARIA

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
20/03/2024 às 16:23	Assinatura realizada	JOSE IRANILDO MULATO UCHOA - SEDUC/CREDE 16 - IGUATU/23246669	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000021/2024/SEDUC/23246669 (CI - Comunicação Interna)
20/03/2024 às 16:24	Processo Criado	JOSE IRANILDO MULATO UCHOA - SEDUC/Crede 16 - Iguatu/23246669	Tramitado para SEDUC/ASJUR
21/03/2024 às 08:40	Atribuir responsável	MARIA HELONEIDE MORAIS DA COSTA - SEDUC/SEC/ASJUR - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável JULIO CESAR FEIJAO MATOS - SEC/ASJUR
22/03/2024 às 09:45	Alterou responsável	JULIO CESAR FEIJAO MATOS - SEDUC/SEC/Asjur - Assessoria Jurídica	Atribuiu como responsável NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEC/ASJUR
02/04/2024 às 14:06	Solicitação de assinatura	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Solicitou assinatura do documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho) para: ANA TALITA FERREIRA ALVES
02/04/2024 às 16:22	Assinatura realizada	ANA TALITA FERREIRA ALVES - SEDUC/SEC/ASJUR	Assinou o documento FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO (Folha de Despacho)
02/04/2024 às 16:23	Processo Tramitado	NAYANE BARROS DE MESQUITA - SEDUC/SEC/Asjur	Processo tramitado para SEDUC/CREDE 16 - IGUATU
03/04/2024 às 07:28	Encaminhado	CLEUDIMAR MARIA DE MOURA ARAUJO - SEDUC/SEC/CREDE 16 - IGUATU	Encaminhado para SEDUC/23246669. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.